

## **RESOLUÇÃO CFESS Nº 906, de 29 de abril de 2019.**

**EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento dos cargos de suplentes do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), Gestão 2017/2020.**

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

**Considerando** a Resolução CFESS nº 804, de 3 de maio de 2017, que “Homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2017 e se expiram em 15 de maio de 2020”, publicada no DOU nº 85, de 5 de maio de 2017, Seção 1;

**Considerando** o requerimento de licença da Conselheira Suplente, Joseane Rotatori Couri, de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), pelo período de 120 dias, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005;

**Considerando** o retorno da Conselheira do Conselho Fiscal Francieli Piva Borsato às suas respectivas atribuições junto ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a partir do dia de 29 de abril de 2019;

**Considerando** a necessidade de reordenamento dos cargos de conselheiras do Conselho Fiscal e conselheiras suplentes no âmbito do CFESS, gestão 2017/2020, conforme o art. 42 da Resolução CFESS nº 469/2005;

**Considerando**, ainda, a deliberação do Conselho Pleno do Cfess, reunido no dia 27 de fevereiro de 2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito.

**EFETIVOS:**

Presidente: Josiane Soares Santos

Vice Presidente: Daniela Neves de Sousa

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

2ª Secretária: Daniela Möller

1ª Tesoureira: Cheila de Jesus Queiroz

2º Tesoureira: Elaine Junger Pelaez

**CONSELHO FISCAL**

Nazarela Silva do Rêgo Guimarães

Francieli Piva Borsato

Mariana Furtado Arantes

**SUPLENTE**

Solange da Silva Moreira

Daniela Ribeiro Castilho

Régia Prado

Magali Régis Franz

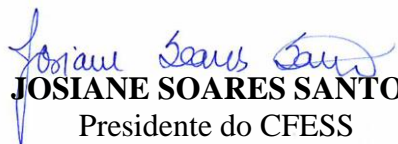
Lylia Maria Pereira Rojas

Mauricleia Santos

Neimy Batista da Silva

Jane de Souza Nagaoka

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário oficial da União.



**JOSIANE SOARES SANTOS**  
Presidente do CFESS